



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 912, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Altera a destinação de uso do lote n.º 02, situado na Área Especial da quadra 37, Vila São José, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O lote n.º 02, situado na Área Especial da Quadra 37, Vila São José, Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, passa a ter destinação voltada exclusivamente para o uso de praça pública, onde será construída a "Praça da Bíblia".

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias com vista ao fiel cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2001.